

OUTROS

PROCURAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CNPJ Nº 06.553.549/0001-90, com sede à Rua Tersandro Paz, Nº 3150, Bairro Piçarra, Teresina-PI, fone-86-3216-5221, neste ato representada pelo Sr. Robert Rios Magalhães, RG-215.140-SSP-PI, CPF-133.841.393-72, com poderes para assinar procuração conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 16 de abril de 2007-Nº 70, páginas 01 e 02, constitui a Sra. Cláudia Machado de Carvalho, RG-790.446-SSP-PI, CPF-347.927.323-87, matrícula-009.541-0 e a nomeia sua bastante procuradora com o fito de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Teresina-PI e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer e solicitar pesquisas sobre Situação Fiscal e Cadastral e Certidão Negativa de Débitos responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir da extinção do seu objetivo.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2010

Bel. Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

OF. 010



EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art. 16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da companhia, nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10h (dez horas) do dia 12 de janeiro do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação de uma nova Diretoria, redefinição de competências de Diretores e modificação do Estatuto Social para adequá-lo às alterações referidas;
2. Eleição e posse do novo Diretor, caso a Assembléia aprove a criação do novo cargo;
3. Adequação do art. 5º do Estatuto Social segundo deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2009.
4. Definição da remuneração dos Diretores para o corrente ano de 2010;
5. Outros assuntos correlatos ou de interesse da sociedade.

A proposta de modificação do Estatuto Social está à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 04 de janeiro d3 2010.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

OF. 001

3 - 2

ASECRETARIA DE INFRAESTRUTURADO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva** para Poço Tubular da Loc.: **CENTRO DO GOVERNO** – município de **UNIÃO – PI**. Lat.: 4º 34’ 50” S Long: 42º 51’ 08” W Bacia - Parnaíba Sub-bacia – Difusa do Médio Parnaíba. – Volume requerido (m3/ano): 8.000. **TIRADENTES** – município de **PAQUETÁ – PI**. Lat.: 7º 01’ 03” S Long: 41º 43’ 44” W Bacia - Parnaíba Sub-bacia – Canindé. – Volume requerido (m3/ano): 10.000. **LAGOA DO FIDALGO** – município de **SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI**. Lat.: 7º 35’ 05” S Long: 42º 21’ 15” W Bacia - Parnaíba Sub-bacia – Canindé. – Volume requerido (m3/ano): 5.000 – **Finalidade do uso da água: Abastecimento humano e dessetentação animal**

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAIS

Proc. Adm. n.001/2010, Tomada de Preço n.001/2010

Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 08:00.
Objeto:Fornecimento de Combustível e Óleo lubrificantes.

Proc. Adm. n.002/2010, Tomada de Preço n.002/2010

Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 09:00.
Objeto:Fornecimento de Pneus, Câmaras de AR e Protetores de pneus.

Proc. Adm. n.003/2010, Tomada de Preço n.003/2010

Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/01/2010, às 10:00.
Objeto:Reforma de sete Escolas do Município.

Edital e informações na Av. 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí. Fone: (89) 3498-0063/0077.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de janeiro de 2010

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

ASECRETARIA DE INFRAESTRUTURADO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** – município de **PARNAIBA – PI**. Lat.: 2º 54’ 20” S Long: 41º 54’ 31” W Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Difusas do Médio Parnaíba. – Volume requerido (m3/ano):3.000 **Finalidade do uso da água: IRRIGAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR-PI, o pedido de Licença Operação (LO) E Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular nas localidade: Brasileira próximo a praça Antonio da Paz município de Nossa Senhora de Nazaré, BACIADO PARNAÍBA Sub – Bacia LONGÁ com vistas a reservar 5.475 m³/ano 1 – Latitude 04°38’46”s e Longitude 42°09’59,6” w, para fins de abastecimento humano e animal.

P.P. 11080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO nº 01/2010

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Fazenda, torna público aos interessados que realizará o Leilão Público nº 01/2010, por intermédio do Leiloeiro Oficial abaixo assinado, para alienação de mercadorias apreendidas/bens móveis abandonados ou apreendidos pela Secretaria da Fazenda, no exercício da atividade de fiscalização tributária, ou penhorados nos processos de execução de dívidas tributárias, conforme lotes especificados no Anexo I do Edital, cujo pregão ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2010, com início dos trabalhos às 10:00h, no Armazém de Leilão do Leiloeiro, localizado na rua Valença, nº 3859, bairro tabuleta, Teresina-PI. Informações e o fornecimento do edital serão obtidos no endereço acima descrito, na Comissão de Licitação da SEFAZ, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, BL-C, 1º andar, Teresina-PI, das 08:00h às 13:00h e na internet, nos sites www.sefaz.pi.gov.br e www.daltonlealleiloes.com.br, email: daltonleal@esmg.com.br, fone (86) 3216-2298, fax: (86) 3218-6106.

Teresina, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Edson Marques

Presidente da Comissão de Leilão da SEFAZ

Nayra Pollyanna Cavalcante Macedo

Presidente da Comissão de Licitação da SEFAZ

Visto: Dalton Luís de Moraes Leal

Leiloeiro Público Oficial

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário da Fazenda

OF. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DE SELEÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2009

A Reitora da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para as funções de Técnico em nível Médio e Técnico em nível Superior, em caráter temporário, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.866, de 13.07.2009, consoante às norm as contidas neste Edital.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será executado pela Comissão Permanente de Seleção e Concurso Público da UESPI
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, em caráter excepcional para as funções de Técnico de nível médio e Técnico de nível superior na UESPI.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado mediante de Avaliação de Curriculum Vitae, de caráter eliminatório e classificatório, segundo o item 5 deste Edital.

2. FUNÇÕES, ÁREA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO, UNIDADE ADMINISTRATIVA, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE.

- 2.1. Os pré-requisitos/escolaridade, a Unidade Universitária, as vagas e as funções estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a regime jurídico específico.
- 2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade administrativa da UESPI.
- 2.4. A remuneração mensal será:

Cargo	Valor da remuneração
Técnico de Apoio Administrativo	536,27
Laboratorista	683,75
Técnico em Informática	683,75
Analista de Sistemas	893,79
Contador	893,79
Técnico em Nível Superior	893,79

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e divulgado na imprensa e no site www.nucepe.uespi.br
- 3.2. O valor da taxa de inscrição será R\$ 20,00 (vinte reais) para as Funções de Técnico de Nível Médio e de Nível Superior
- 3.3. As inscrições serão realizadas de 8:00h do dia 04.01.2010 até às 12:00h do dia 05.01.2010 pelo endereço eletrônico: www.nucepe.uespi.br devendo o candidato:
 - a) Acessar o endereço eletrônico www.nucepe.uespi.br e seguir as orientações ali contidas.
 - b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet;
 - c) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição;
 - d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema até as 14:00h, junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários.
- 3.4. Após o cumprimento do item 3.3 o candidato deverá enviar os documentos, autenticados em cartório, a seguir, via SEDEX através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT à Universidade Estadual do Piauí – Comissão Permanente de Seleção e Concurso Público no endereço Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá CEP 64002-150, Teresina- Piauí com data de postagem até o dia 05.01.2010.
 - 3.4.1 Quitação da taxa de inscrição (gerado no sistema)
 - 3.4.2. Cópia do Registro Geral de Identidade;
 - 3.4.3 Cópia do CPF
 - 3.4.4 Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
 - 3.4.5. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
 - 3.4.6 Curriculum Vitae simplificado, onde devem constar apenas as informações básicas (número dos documentos pessoais, endereço, telefone, formação acadêmica e experiências profissionais), juntamente com a cópia da documentação comprobatória, autenticada em cartório;
- 3.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito em caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8. Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição.
- 3.9. O candidato só poderá concorrer a uma Função / Unidade Universitária neste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.10 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, terá validade a inscrição mais recente.
- 3.11. As informações prestadas no Requerimento de inscrição via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UESPI o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.12. A UESPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.
- 3.14. Não serão aceitas inscrições condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

- 4.1. Em cumprimento aos parágrafos 1º e 2º do art. go 37, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme Anexo I.
- 4.2. O Candidato Deficiente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos e sua eventual classificação não implica o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Exame Médico.
- 4.3. Os candidatos que se declararem Deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação; observada a rigorosa ordem de classificação.
- 4.4. Os candidatos que se declararem deficientes, se classificados quando convocados, serão submetidos a Exame Médico, realizado por Junta de Especialistas, devendo estar munidos de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições.
 - 4.4.1. O laudo a que se refere o item 4.4. deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.5. As vagas para os Deficientes, definidas neste Edital, que não forem providas por falta de Candidatos classificados, serão preenchidas pelos demais Candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5. DA BANCA EXAMINADORA E DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A Avaliação da Prova de Títulos será feita na cidade de Teresina, na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Poeta Torquato Neto por uma Banca Examinadora integrada por 08 (oito) membros nomeados pela Reitoria da UESPI

5.1.1 A Banca Examinadora será composta por Professores e/ou Técnicos do Quadro Efetivo da UESPI.

5.1.2. Compete a Banca Examinadora

- Adequar-se ao cronograma (anexo II) desenvolvido pela Comissão Permanente de Seleção e Concurso Público;
- Proceder a avaliação da Prova de Títulos dos Candidatos e encaminhar à Comissão Permanente de Seleção e Concurso Público, o resultado para divulgação, assinado pelos membros;

5.2. A Prova de Títulos abrangerá a formação acadêmica e a experiência profissional. A avaliação de cada um desses aspectos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos nas tabelas de pontos 1 e 2 (anexos III e IV);

5.2.1. A comprovação do tempo de experiências profissionais previstas nas tabelas 1 e 2 (Anexos III e IV respectivamente) deverá ser obrigatoriamente realizada por intermédio de uma das formas descritas abaixo, por meio da apresentação de:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folhas de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de Declaração de Função exercida na Administração Pública,
- Cópia autenticada em cartório do contracheque referente ao mês de início de realização do serviço e o mês do término de realização do serviço, acompanhada obrigatoriamente de declaração de função exercida na Administração Pública.

5.3 Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, constante nas tabelas 1 e 2 (Anexos III e IV respectivamente) será aceito o certificado de conclusão de curso com respectivo aproveitamento. Não serão considerados certificados de apenas de frequência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- maior tempo de experiência profissional na administração pública;
- maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UESPI publicará no dia 08.01.2010 o Resultado da Prova de Títulos no site www.nucepe.uespi.br

7.2. A Lista de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada com o nome dos candidatos habilitados, em ordem de classificação por Unidade Universitária para os Cargos de Nível Médio e Nível Superior.

8. DO RECURSO

8.1. Será concedido ao candidato o direito a recurso no prazo de até **01 (um) dia** útil, contado a partir do dia posterior ao da divulgação do Resultado da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. Para o recurso do resultado da Prova de Títulos, o candidato deverá dirigir-se ao protocolo geral da UESPI, para preencher Requerimento de Solicitação, no horário de 7:30h às 13:30h, no prédio Pirajá da Unidade Universitária Poeta Torquato Neto, rua João Cabral, 2231 – bairro Pirajá.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da convocação;
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar a comprovação do nível de Escolaridade mínima exigida para a

função/localidade, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado.

- Estar em situação regular junto ao Conselho de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- Não exercer outra função/localidade ou emprego na Administração Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função/localidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF;

9.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

9.3. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender as condições apresentadas acima.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para Processo Seletivo contidas neste Edital.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da UESPI e no Diário Oficial do Estado.

10.3. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da UESPI.

10.4. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com o previsto no Quadro de Vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.5. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

10.6. A UESPI, poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial do Estado contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função/localidade, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

10.8. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a UESPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Comunicação;

10.9. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de função/localidades públicos.

10.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Concurso Público.

10.13. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

Teresina, 30 de Dezembro de 2009.

Maria de Fátima Veras Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e concurso Público



ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE UNIVERSITÁRIA E RESPECTIVOS PRÉ-REQUISITOS

Unidade universitária	Função	Vagas de Concorrência		Pré-Requisitos
		Ampla	Portadores de deficiência	
Água Branca	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Altos	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Amarante	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Barras	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Bom Jesus	Técnico de Apoio Administrativo	03	-	Nível Médio
Campo Maior	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
	Laboratorista	01	-	Nível Médio, acrescido de cursos de laboratório de Ciências Biológicas ou da Saúde)
Canto do Buriti	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Corrente	Laboratorista	01	-	Nível Médio, acrescido de cursos de laboratório de Ciências Biológicas ou da Saúde)
Curimatá	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Elesbão Veloso	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Esperantina	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Floriano	Técnico de Apoio Administrativo	07	01	Nível Médio
Fronteiras	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Gilbués	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
José de Freitas	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
Luzilândia	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Oeiras	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Parnaíba	Técnico de Apoio Administrativo	07	01	Nível Médio
	Técnico Nível Superior/ Biblioteconomia	01	-	Graduação em Biblioteconomia
Paulistana	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
	Técnico de Apoio Administrativo	03	-	Nível Médio
Picos	Laboratorista	03	-	Nível Médio, acrescido de cursos de laboratório de Ciências Biológicas ou da Saúde)
	Técnico Nível Superior / Bibliotecário	01	-	Graduação em Biblioteconomia
Piripiri	Técnico de Apoio Administrativo	04	01	Nível Médio
	Técnico em Informática	01	-	Nível Médio, acrescido de cursos de aperfeiçoamento em informática
Santa Filomena	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
São João do Piauí	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio
São Raimundo Nonato	Técnico de Apoio Administrativo	03	01	Nível Médio
União	Técnico de Apoio Administrativo	03	-	Nível Médio
Uruçuí	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
Valença	Técnico de Apoio Administrativo	03	-	Nível Médio
Teresina - Campus Clóvis Moura	Técnico de Apoio Administrativo	02	-	Nível Médio
	Técnico em Nível Superior/Bibliotecário	02	-	Graduação em Biblioteconomia
Teresina - Campus Poeta Torquato Neto	Técnico de Apoio Administrativo	81	09	Nível Médio
	Laboratorista	09	01	Nível Médio, acrescido de cursos de laboratório de Ciências Biológicas ou da Saúde)
	Laboratorista	01	-	Nível Médio, acrescido de cursos na área de TV e Rádio
	Técnico de Informática	08	01	Nível Médio, acrescido de cursos de aperfeiçoamento em informática
	Analista de Sistema	04	01	Bacharel em Informática, Ciências da Computação, Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Processamento de Dados
	Contador	03	01	Graduação em Ciências Contábeis
	Técnico Superior/Bibliotecário	03	01	Graduação em Biblioteconomia
	Técnico de Apoio Administrativo	01	-	Nível Médio, com experiência em máquina fotocopadora
TOTAL GERAL DE VAGAS		181	18	

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO (*)

Eventos	Datas
Inscrições	De 8:00h do dia 04.01.2010 às 12:00h do dia 05.01.2010
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	08.01.2010
Interposição de eventuais recursos quanto a pontuação	11.01.2010 (de 7:30h às 13:30h)
Divulgação dos resultados do julgamento dos recursos	12.01.2010 (10:00h)
Divulgação do resultado final	12.01.2010 (12:00h)

* As datas acima estimadas estão sujeitas a alterações.

ANEXO III

TABELA 1 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATOS CONCORRENTES AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria	Título / Experiência	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado (Diploma ou Ata de defesa acompanhada do histórico escolar)	30	30
	Mestrado (Diploma ou Ata de defesa acompanhada do histórico escolar)	20	20
	Especialização, com carga horária mínima de 360 h (Certificado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar)	10	20
	Residência (Certificado ou declaração de conclusão)	15	30
	Graduação na área de seleção (Diploma ou Certidão de conclusão, acompanhada de histórico escolar)	10	10
	Graduação em outra área (Diploma / Certidão de conclusão)	5	10
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior 40 h (Será aceito o certificado de conclusão de curso com respectivo aproveitamento. Não serão considerados certificados de apenas de frequência)	a) na área de seleção	4	20
	b) Na área de Administração Pública	2	10
Experiências Profissionais em Serviço Público (por semestre) Comprovação ver item 5.2 do Edital)		5	40

ANEXO IV

TABELA 2 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATOS CONCORRENTES AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Categoria	Título / Experiência	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Ensino Médio (Certificado de Conclusão)	10	20
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior 40 h (Será aceito o certificado de conclusão de curso com respectivo aproveitamento. Não serão considerados certificados de apenas de frequência.)	a) Na área de Informática	06	60
	b) Na área de Administração Pública	02	10
Experiências Profissionais em Serviço Público (por semestre) Comprovação ver item 5.2 do Edital)		5	40